

**UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

Reitor

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos

Vice-Reitor

Prof. José Luiz Rech

Presidente do

Comitê de ética em pesquisa CEP/UESB

Profa. Ana Angélica Leal Barbosa

Vice-Presidente do

Comitê de ética em pesquisa CEP/UESB

Profa. Ivone Gonçalves Nery

Secretária do

Comitê de ética em pesquisa CEP/UESB

Adriana Silva Barbosa

O CEP-UESB, Campus de Jequié foi criado em 16 de agosto de 2004 pela Portaria 986 de 28 de julho de 2005 da Reitoria da UESB com publicação no Diário Oficial do Estado em 02 de setembro de 2005.

I. O PROJETO DE PESQUISA

I.1 Esteja convencido de que a sua pesquisa é eticamente correta e poderá ser trabalhada através dos métodos usuais da investigação científica.

I.2 Redija o projeto de pesquisa conforme instruções do *Cap. III, da Res. 466/2012*.

I.3 Formule e anexe o **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**, seguindo as orientações contidas no *Cap. IV da Res. 466/2012*. Use linguagem compreensível àqueles que serão os sujeitos da sua pesquisa.

II. INSTRUÇÕES INICIAIS

II.1. Todo pesquisador responsável e sua equipe de pesquisa (colaboradores) devem estar cadastrados na Plataforma Brasil (www.saude.gov.br/plataformabrasil) para submeterem seus protocolos de pesquisa ao CEP.

Para se cadastrar na Plataforma Brasil, os pesquisadores precisam da cópia scaneada (frente e verso) do RG e uma foto digital.

*II.2. Para submeter o protocolo de pesquisa ao CEP/UESB, o pesquisador deve **cadastrar seu projeto de pesquisa na Plataforma Brasil** (www.saude.gov.br/plataformabrasil).*

Não será mais aceita a submissão de protocolos de pesquisa em papel.

**III. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À
APRECIÇÃO DO PROTOCOLO PELO CEP-UESB,**

CAMPUS DE JEQUIÉ, A SEREM SCANEADOS E ANEXADOS À PLATAFORMA BRASIL.

1. Ofício de encaminhamento à Coordenação do CEP-UESB, Campus de Jequié, assinado e scaneado.

2. Folha de Rosto, gerada na Plataforma Brasil, devidamente assinada, carimbada e scaneada.

3. Declaração do Pesquisador Responsável de que **a coleta dos dados não foi iniciada** (Cap. XI.2, alínea a da Res. 466/2012), assinada e scaneada.

4. Declaração assinada pelo Pesquisador Responsável **comprometendo-se a observar a Res. 466/2012** em todas as fases de sua pesquisa, incluindo o envio de relatórios anuais e de relatório final, assinada e scaneada.

5. Declaração individual do(s) pesquisador(es) participante(s) concordando em colaborar na pesquisa assinada e scaneada.

6. Autorização para a coleta de dados após a aprovação do CEP/UESB assinado e carimbado pelo responsável pelo local de coleta dos dados (se a pesquisa não for se realizar na UESB ou em instituição conveniada), assinada e scaneada.

7. Em arquivo formato doc ou PDF: Projeto de Pesquisa completo para consulta do parecerista em caso necessário.

8. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – T.C.L.E. e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Depoimentos (se for o caso).

9. Instrumento de coleta de dados (questionário, roteiro de entrevista, ficha clínica, etc.) .

10. Documento de aprovação da pesquisa no país de origem, quando for o caso.

(Res. 496/2012, Cap. III, Item 2, alínea p).

IV. ORIENTAÇÕES GERAIS

Todos os documentos deverão ser encaminhados ao CEP-UESB, Campus de

Jequié, **somente** por meio da **Plataforma Brasil**.

O CEP-UESB, Campus de Jequié **não** examinará projetos de pesquisa já iniciados ou concluídos. O CEP-UESB, Campus de Jequié terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do projeto ao relator designado, para emitir parecer por escrito.

Projetos com pendências serão notificados ao Pesquisador Responsável para atendimento das sugestões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Transcorrido o prazo para atendimento das pendências, na ausência de justificativas do Pesquisador Responsável, o projeto será considerado “retirado”.

A aprovação do projeto pelo CEP implica em credenciamento do Pesquisador Responsável durante todo o desenvolvimento do projeto condicionado ao envio de relatórios parciais e de relatório final e a realização de acompanhamento do desenvolvimento do projeto pelo CEP/UESB.

Projetos em Áreas Temáticas Especiais deverão aguardar a aprovação da CONEP – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, em Brasília, para início da pesquisa.

Projetos com cooperação estrangeira somente poderão ter sua aprovação comunicada oficialmente ao patrocinador após aprovação pela CONEP.

A partir de janeiro de 2012 o CEP-UESB, Campus de Jequié só funcionará com o emprego da Plataforma Brasil, tornando-se obrigatório o cadastro dos Pesquisadores

Responsáveis pelos projetos de pesquisa na referida plataforma.

A página para o cadastro dos Pesquisadores na Plataforma Brasil é: **www.saude.gov.br/plataformabrasil**

A página da CONEP com possibilidade de acessar todas as Resoluções pertinentes à Pesquisa em Seres Humanos é: **<http://conselho.saude.gov.br>**

Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do CEP-UESB, pelo site (**www.uesb.br/cep**) pelo telefone (73) 3528 9727 ou pelo e-mail: **cepuesb.jq@gmail.com**.

INFORMAÇÕES

Secretaria do CEP/UESB
Campus de Jequié

Universidade Estadual do Sudoeste da
Bahia

Home page do CEP/UESB:

www.uesb.br/cep

Telefones: (73) 3528-9727 / 9600

AD PLENAM VITAM

Universidade Estadual do Sudoeste da
Bahia - UESB



COMITÊ DE ÉTICA
EM PESQUISA
CEP / UESB
Campus de Jequié

INSTRUÇÕES
AO
PESQUISADOR

JEQUIÉ - BAHIA